



ESTADO DE GOIÁS  
AGÊNCIA GOIANA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS  
GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL

RESOLUÇÃO AGR Nº 1111, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre o Auto de Infração nº 46.683 (93461625), em nome do Viação Estrela Ltda - em Recuperação Judicial (CNPJ nº 25.629.544/0001-48), conforme processo nº 202600029002468.

O Conselho Regulador da Agência Goiana de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos - AGR, no uso de suas atribuições legais e, com fundamento no art. 7, da Lei nº 23.988, de 30 de dezembro de 2025 e o inciso VIII, do art. 4º, do Decreto nº 10.319, de 12 de setembro de 2023, bem como o que dispõe a Resolução Normativa nº 219, de 31 de agosto de 2023, que dispõe sobre os procedimentos para regular a imposição de penalidades aos concessionários, permissionários ou autorizatários dos serviços do transporte rodoviário intermunicipal de passageiros do Estado de Goiás;

Assim como manifestações constantes do processo, principalmente do Relatório nº 41/2026 AGR/CREG2-16167 (93913004), bem como o Voto nº 41/2026 - AGR/CREG2-16167 (93912992), que passam a ser parte deste ato, em decisão uniforme adotada pelo Conselho Regulador na reunião realizada no dia 19 de agosto de 2026, resolve:

Art. 1º. Declarar o Auto de Infração nº 46.683 (93461625), sem nenhum efeito legal, nos termos do art. 22, §2º, da Resolução Normativa nº 219/2023-CR, diante do erro verificado em seu preenchimento e da posterior lavratura do Auto de Infração nº 46.684, referente aos mesmos fatos, evitando-se a duplicidade de procedimentos sancionatórios.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Paulo Tiago Toledo Carvalho  
Conselheiro Presidente Interino

GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL, em GOIANIA - GO, aos 31 dias do mês de agosto de 2026



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TIAGO TOLEDO CARVALHO, Conselheiro (a) Presidente em Exercício**, em 01/09/2026, às 15:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site  
**[http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)**  
**acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=1** informando o código  
verificador **95148125** e o código CRC **F4BF667A**.

|  |                                                                                                                                |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
|  | GERÊNCIA DA SECRETARIA-GERAL<br>AVENIDA GOIÁS , ED. VISCONDE DE MAUÁ 305 - Bairro CENTRO - GOIANIA - GO -<br>CEP 74005-010 - . |  |
|--|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|



Referência: Processo nº 202600029002468



SEI 95148125